

CANDIDATOS NÃO APROVADOS:  
Nº de inscrição / RG / CPF / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos  
6/94768217 /05642432990 /19,66 \*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA – SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL N° 221/02/2022 – PROCESSO N° CEETEPS-PRC–2022/33723 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000–2022-00002

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e a Classificação Final.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

#### COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO)

Sistemas Embaçados (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS)

#### CANDIDATOS APROVADOS:

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota da Prova Escrita / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota da Prova de Títulos / Nota Final / Classificação Final

#### GRADUADOS

9 / JOSICLEBSON DA SILVA / 391572179 / 44396850808 / 80,00 / 87,33 / 5,00 / 88,66 / 1º  
13 / MARCOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA / 279665672 / 17087522850 / 76,00 / 62,33 / 5,00 / 74,16 / 2º  
5 / FERNANDO SOUZA DE FARIA / 271177603 / 25955973885 / 56,00 / 66,00 / 0 / 61,00 / 3º

#### CANDIDATOS AUSENTES:

Nº de inscrição / RG / CPF

12 / 344858352 / 32610527837 /

14 / 486998174 / 40604347871 / \*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARANHA – SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL N° 012/01/2023 – PROCESSO N° CEETEPS-PRC–2023/03989 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES, PUBLICADO NO DOE DE 09/03/2023, SEÇÃO I, PÁGINA 280 ANEXO IV – PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

#### ONDE SE LÊ

CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:

Aspectos estruturais: administração da produção

- Sistemas de produção;
- Análise dos processos de produção;
- Planejamento e controle da produção;
- Manutenção dos equipamentos:

preventiva;

corretiva;

preditiva

Programas de Qualidade aplicados à administração da produção

- Produtividade:

definição;

medidas;

estratégias.

• Controle estatístico do processo:

gráficos de controle;

coleta de dados;

controle de processos;

normas, portarias e definições técnicas.

• Fundamentos da qualidade:

ferramentas da qualidade;

kanban;

just in time;

Kaizen

Serviços

Características dos serviços;

Competitividade Internacional;

Produtividade;

Planejamento e programação da produção em serviços;

Critérios de avaliação dos serviços.

LEIA-SE

CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:

Bases tecnológicas para prova escrita

1-Consumindo APIs e serviços Web

HTTP;

XML;

JSON.

2-Localização e mapas

Sensores

Widgets

Notificações

Permissões

3-Interação com outros apps

Concorrência

Interação com dispositivos sem fio

\*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS – SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL N° 013/04/2022 – PROCESSO N° CEETEPS-PRC–2022/36854 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000–2022-00002

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 28/04/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA o Concurso Público de Professor de Ensino Médio e Técnico, no componente curricular: Língua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD)). \*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SYLVIO DE MATTOS CARVALHO – MATÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL N° 103/02/2023 – PROCESSO N° CEETEPS-PRC–2023/04349 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000–2022-00002

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 28/04/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SYLVIO DE MATTOS CARVALHO, da cidade de MATÃO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio Portaria CEETEPS-GDS

nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA o Concurso Público de Professor de Ensino Médio e Técnico, no componente curricular: Vigilância em Saúde (para a Habilitação em Enfermagem) (ENFERMAGEM).

\* ETEC DE CAMPO LIMPO PAULISTA – CAMPO LIMPO PAULISTA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL N° 172/03/2022 – PROCESSO N° CEETEPS-PRC-CEETEPS-PRC–2022/39777 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000–2022-00002

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 1 CONVOCAÇÃO NORMAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAPOEMA, em face do contido no Capítulo XVII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para aceite do emprego e atribuição de aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade (nos termos do item 3.1. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições).

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandado com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

O candidato convocado não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandado com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade (nos termos do item 3.1. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições).

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandado com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade (nos termos do item 3.1. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições).

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandado com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade (nos termos do item 3.1. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições).

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandado com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade (nos termos do item 3.1. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições).

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandado com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade (nos termos do item 3.1. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições).

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandado com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade (nos termos do item 3.1. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições).

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandado com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade (nos termos do item 3.1. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições).

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandado com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade (nos termos do item 3.1. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições).

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandado com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade (nos termos do item 3.1. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições).

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandado com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade (nos termos do item 3.1. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições).

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandado com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade (nos termos do item 3.1. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições).

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandado com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade (nos termos do item 3.1. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições).

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandado com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade (nos termos do item 3.1. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições).

\* ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAPOEMA – SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL N° 172/03/2022 – PROCESSO N° CEETEPS-PRC-CEETEPS-PRC–2022/39777 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 1 CONVOCAÇÃO NORMAL</